



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI Nº 1842 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre “**Denominação de logradouros públicos e praças, e dá outras providências**”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de “**JOSÉ HILÁRIO DE OLIVEIRA – ZÉ DO NEGO**” ao centro de Atendimento da Criança e do adolescente na comunidade do Turvo.

Art. 2º - Dá o nome de “**PRAÇA APARECIDA LEONEL DE MORAIS – DONA BRANCA**” à praça do Bairro Bela Vista.

Art. 3º - Dá o nome de “**QUADRA ESPORTIVA JOSE DE PAULO DOS SANTOS**” à quadra esportiva da Comunidade de Espalhinhas.

Art. 4º - Dá o nome de “**PONTE JOÃO RITA DE AMORIM – JOÃO NICOLAU**”, à ponte que dá acesso a comunidade de Mata dos Rosas.

Art. 5º - Dá o nome de “**PRAÇA MÁRIO GOULART DOS SANTOS – TIO MÁRIO**”, à praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 6º - Dá o nome de “**CASA DA CULTURA INÁCIO GONÇALVES LEITE – TIO INÁCIO**”, situada na Praia Artificial Domingos Gonçalves Machado.

Art. 7º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar as placas de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 22 de junho de 2017.

José Eduardo Terra Vallory
Prefeito do Município de Capitólio

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 22 de Junho de 2017.</p> <p>Capitólio, 22 de Junho de 2017.</p> <p>Jose Eduardo Terra Vallory Prefeito do Município de Capitólio</p>
--